



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.232/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com os Municípios de Apucarana e Cambira para atendimento aos Consumidores através do PROCON Regional.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

SEÇÃO I DO PROCON REGIONAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com os Municípios de Apucarana e Cambira para propiciar atendimento dos Consumidores pelo PROCON-REGIONAL, com sede na cidade de Apucarana – PR.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2015.

**ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal**